DECRETO Nº 117/2020.
DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **305.800,00** (Trezentos e cinco mil e oitocentos reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	
137 -4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES CIVIL	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
641 -3.1.90.11.00.00	14610 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.15.122.0039.0.000.	CIDADE LIMPA	
05.001.15.122.0039.2.258.	MANUTENÇÃO DO DEP. DE LIMP. URBANA E SERV. PUBLICOS	
115 -3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
645 - 3.1.90.13.00.00	14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.